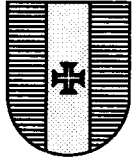


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 191

Segunda - feira, 16 de Outubro de 1995

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 167-A/95

Autoriza a nomeação de Educadores de Infância do Quadro de Vinculação e Contratados para integrar o Conselho Consultivo de diversos estabelecimentos de educação.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 167-A/95

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/94/M, de 19/09, que aprovou o Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública regional, foi instituída a nova estrutura orgânica dos estabelecimentos de educação.

A Portaria n.º 110/95, de 24/05, que veio definir o processo eleitoral do Director, Sub-Director e do Conselho Consultivo dos Jardins de Infância consignou como requisito de elegibilidade o provimento de educadores do Quadro Único e em exercício de funções no estabelecimento de educação.

Decorrido os processos eleitorais constatou-se em determinados casos a impossibilidade de observância do requisito legal acima mencionado, não se justificando por razões de ordem pedagógica a mobilidade entre estabelecimentos.

Assim sendo, importa proceder à nomeação para o Conselho Consultivo de educadores de Infância do Quadro Regional de Vinculação e Contratados com preferência para os primeiros, e sempre respeitando a graduação profissional.

Nestes termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20/01, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 04 de Setembro, determino:

1 - Autorizo excepcionalmente no ano 95/96 a nomeação de Educadores de Infância do Quadro Regional de Vinculação e Contratados para integrar o Conselho Consultivo dos estabelecimentos de educação abaixo mencionados:

- Jardim de Infância - "O Pião"
- Jardim de Infância - "A Gaivota"
- Jardim de Infância - "O Baloço"
- Jardim de Infância - "O Pinheirinho"
- Creche - "O Bambi"
- Creche - "O Bêbé"

2 - Esta nomeação deverá ser feita de entre Educadores do Quadro Regional de Vinculação e Contratados em exercício de funções no estabelecimento de educação a que respeita, com preferência para os primeiros, e sempre observando a graduação profissional.

Secretaria Regional de Educação, aos 16 de Outubro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"